



# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO – 2014/2 – Engenharia Civil**

O Diretor Geral da Faculdade de Informática de Ouro Preto do Oeste (FIOURO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, fixa as normas para a realização do Processo Seletivo 2014/2.

## **1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO**

- 1.1. O Processo Seletivo abrangerá o Curso de Engenharia Civil, da Faculdade de Informática de Ouro Preto do Oeste e será de caráter competitivo e classificatório, com exceção da prova de Redação, de caráter eliminatório, para ingresso em curso de graduação.
- 1.2. A matrícula de candidatos classificados só será deferida àqueles que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.
- 1.3. As provas abrangerão os conhecimentos do ensino médio, sem ultrapassar este nível de complexidade.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições poderão ser feitas na secretaria acadêmica da instituição, à Rua Alto Alegre nº 494, Bairro Novo Horizonte ou pela internet, no período de 04 de junho a 02 de julho de 2014 pelo site da Instituição ou na secretaria da IES.
- 2.2. A secretaria acadêmica da instituição estará aberta para inscrições de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h.
- 2.3. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição;
- 2.4. No ato da inscrição deverá ser recolhida taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).
- 2.5. O pagamento da taxa sem o preenchimento e/ou a entrega do formulário de inscrição, assim como o preenchimento e/ou a entrega do formulário sem o pagamento da taxa, não dá direito à inscrição no Processo Seletivo.
- 2.6. Em hipótese alguma, mesmo em caso de desistência do processo seletivo, a taxa de inscrição será devolvida ao candidato.
- 2.7. O candidato só poderá se inscrever uma vez.
- 2.8. No dia da prova o candidato deverá apresentar o Cartão do Candidato e um documento oficial com foto ao fiscal de sala. Sem o documento oficial original com foto e o Cartão do Candidato não poderá entrar em sala.
- 2.9. O candidato, para todos os efeitos legais, declara a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, responsabilizando-se pela sua exatidão sob pena de enquadramento no Código Penal Brasileiro.

## **3. DOS CURSOS**

3.1. Será oferecido o seguinte curso:

CURSO	MODALIDADE	PERÍODO E VAGAS	ALUNOS POR TURMA	SITUAÇÃO
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	VESPERTINO/60	60	AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 340 – D.O.U 30/05/14.

3.2. O curso será ministrado no campus da instituição, em Ouro Preto do Oeste, em regime seriado semestral, no período vespertino, conforme a tabela de curso.

3.3. A instituição poderá, a seu critério e a qualquer momento, alterar o currículo do curso previsto neste Edital e no Manual do Candidato, inclusive quanto a sua duração em semestres ou horas, dentro dos dispositivos legais, vinculando os alunos que ainda não tiverem concluído o curso.

#### **4. DO PROGRAMA**

4.1. O programa das disciplinas está contido no Manual do Candidato que será fornecido gratuitamente no ato da inscrição, podendo ser acessado via internet, no site da UNEOURO.

#### **5. DAS PROVAS**

5.1. As provas serão realizadas em um único dia e etapa, na sede da Instituição, sendo assim aplicadas:

PROVAS	DISCIPLINAS	QUESTÕES	DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO
1	Redação	***	06/07	09h às 12h	3 horas
2	Matemática Física Química	10 05 05			
3	Língua Portuguesa Língua Inglesa	04 03			
4	Geografia	03			
Observação	Caderno 1: prova 1. Caderno 2: provas 2, 3 e 4.				

5.2. As provas serão aplicadas simultaneamente e terão os seguintes valores individuais:

PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DA PROVA
Redação	Dissertativa	***	10,0
Matemática	10	1,0	10,0
Física	05	1,0	5,0
Química	05	1,0	5,0
Língua Portuguesa	04	1,0	4,0
Língua Inglesa	03	1,0	3,0
Geografia	03	1,0	3,0

- 5.3.** As questões serão objetivas e haverá sempre e somente uma alternativa correta.
- 5.4.** A prova de Redação, de caráter eliminatório, deverá, obrigatoriamente, ser feita em Língua Portuguesa e em prosa, com o mínimo de 20 e o máximo de 50 linhas, considerando letra e tamanho regular. O candidato, para não ser eliminado do Processo Seletivo, deverá obter nota na Redação não inferior a 2,0 (dois). Caso não atinja esta nota mínima, estará automaticamente eliminado, independentemente das notas das outras provas.
- 5.5.** A prova de **Redação** deverá ser feita, necessariamente, à caneta (azul ou preta), assim como o preenchimento do **Cartão de Respostas**.
- 5.6.** As questões que, no Cartão de respostas, forem assinaladas a lápis, rasuradas ou com dupla opção serão anuladas.
- 5.7.** O candidato deverá estar no local das provas no mínimo **60 (sessenta) minutos** antes do início das mesmas, munido somente de caneta azul ou preta, lápis, borracha, cédula de identidade original, carteira profissional original ou outro documento oficial **original** com o qual se inscreveu e cartão do candidato.
- 5.8.** A não apresentação do Cartão do Candidato e do documento de identificação original oficial com foto utilizado na inscrição impedirá o acesso do candidato à sala.
- 5.9** Serão dados dois sinais: o primeiro, 30 minutos antes do início das provas, para a entrada dos candidatos em sala e identificação perante os fiscais; o segundo, no horário pré-determinado no item 5.1, para a abertura do pacote, distribuição e início das provas.
- 5.10.** O portão será fechado no momento do segundo sinal, não se admitindo mais a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto.
- 5.11.** Em hipótese alguma será fornecido outro Cartão de Respostas ou prova ao candidato. A prova que, porventura, estiver incompleta ou com erro de impressão será substituída.
- 5.12.** O candidato somente poderá sair de sala **60 (sessenta) minutos** após o início da prova, ou seja, a partir das 10h, sob pena de desclassificação.
- 5.13.** O candidato que for surpreendido usando de meios ilegais será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.
- 5.14.** Os três últimos candidatos de cada sala deverão nela permanecer para a entrega simultânea das provas.
- 5.15.** As provas não serão entregues aos candidatos e poderão ser incineradas pela Instituição após a aplicação.
- 5.16.** Não haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos de qualquer prova.
- 5.17.** Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- 5.18.** O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar as provas no local indicado neste Edital e em sala designada pela Coordenação de Vestibulares.
- 5.19.** Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, a critério da Coordenação de Vestibulares, fazer as provas separadamente, sempre acompanhados por fiscais, em local previamente designado.
- 5.20.** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão comunicar esta condição à Coordenação Vestibulares, no ato da inscrição, por meio de documento formal, para as providências necessárias.
- 5.21.** O resultado do Processo Seletivo será válido para o primeiro período letivo subsequente a sua realização.
- 5.22.** Todos os candidatos deverão ser submetidos às provas para poder concorrer a uma vaga.
- 5.23.** É vedada a utilização de compasso, transferidor, calculadora, tabelas, apostilas, anotações, rádio, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a realização das provas.
- 5.24.** O candidato deverá rubricar todas as folhas das provas.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1.** O Processo de Seleção será classificatório, com exceção da prova de Redação que será eliminatória, observado o limite de vagas.
- 6.2.** A classificação obedecerá rigorosamente à ordem decrescente da média final, observado o critério de desempate.
- 6.3.** O não comparecimento a qualquer uma das provas, bem como qualquer resultado nulo (nota zero) em todas as provas de qualquer um dos cadernos (caderno 1 ou caderno 2), eliminará automaticamente o candidato do Processo de Seleção.
- 6.4.** A média final será obtida pela soma e divisão das notas das quatro provas.
- 6.5.** Os candidatos poderão utilizar o resultado obtido no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – como uma das notas para definição da média final.
- 6.6.** Os candidatos que desejarem utilizar as notas do ENEM deverão declarar em campo próprio na ficha de inscrição ao Processo Seletivo que aproveitarão essas notas, encaminhando à Coordenação de Vestibulares, no ato da inscrição, xerox do documento oficial que as comprove.
- 6.7.** As notas de zero a 100 (cem) obtidas no ENEM serão transformadas de zero a 10 (dez), dividindo-as por 10 (dez), e efetuando-se, posteriormente, o cálculo da média.
- 6.8.** A média apurada nas notas do ENEM será somada às notas das outras quatro provas do Processo Seletivo e o total dividido por cinco para obtenção da média final que definirá a classificação do candidato.
- 6.9.** Serão considerados apenas os resultados do ENEM obtidos pelos candidatos nos três anos anteriores à realização do Processo Seletivo.
- 6.10.** Não haverá permuta de vagas entre candidatos classificados.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE.**

- 7.1.** Em caso de empate na Média Final entre dois ou mais candidatos, adotar-se-ão, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior nota na prova 1;
  - b) maior nota na prova 2;
  - c) maior nota na prova 3;
  - d) maior nota na prova 4;
  - e) o candidato de maior idade.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.**

- 8.1.** A classificação geral do Processo Seletivo será divulgada dia 08 de julho de 2014, com afixação do Edital no mural da secretaria acadêmica, sendo publicado também no site da Instituição e em jornal.

## **9. DA MATRÍCULA.**

- 9.1.** O candidato classificado em primeira chamada terá 4 dias (De 08 a 11/07/14) para fazer sua matrícula.
- 9.2.** O candidato classificado em segunda chamada terá 3 dias (De 14 a 16/07/14) para fazer sua matrícula.

**9.3.** Expirado o prazo estipulado do item 9.2, a Instituição fará chamadas sucessivas, pela ordem de classificação, dos candidatos aprovados para preenchimento de vagas remanescentes das 1ª e 2ª chamadas. Nesse caso, os candidatos chamados terão o prazo de 24 horas para efetuar sua matrícula. A chamada poderá ser feita por telefone, e-mail ou publicação em jornal de circulação estadual ou regional, a critério da IES.

**9.4.** Os candidatos classificados nas chamadas sucessivas que não atenderem aos prazos acima estabelecidos perderão o direito à matrícula, que será realizada na sede da Instituição, nos horários das 8h às 11h e das 14h às 17h.

**9.5.** Caso o curso não tiver inscritos, aprovados e matriculados no mínimo 40 candidatos será automaticamente cancelado, podendo os candidatos terem a compensação dos valores pagos referentes à primeira parcela da semestralidade.

**9.6.** Caso não sejam preenchidas as vagas oferecidas poderá ser marcado outro Processo Seletivo ou Vestibular Eletrônico, em nova data, para preenchimento das vagas remanescentes.

**9.7.** Os documentos exigidos para a matrícula são:

- a) 2 xerox do Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b) 2 xerox do Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente;
- c) 3 fotos ¾ recentes;
- d) 2 xerox da certidão de nascimento ou casamento;
- e) 2 xerox da cédula de identidade;
- f) 2 xerox do CPF;
- g) 2 xerox do título eleitoral;
- h) 2 xerox do certificado militar (para o sexo masculino);
- i) 1 xerox do comprovante de votação na última eleição;
- j) 1 xerox do comprovante de residência;
- k) xerox tipagem sanguínea (para confecção carteirinha estudantil)

**9.8.** Na falta de quaisquer documentos acima o candidato aprovado ficará impedido de fazer sua matrícula.

**9.9.** Se o candidato aprovado não possuir o certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente por tê-lo concluído no mesmo ano do Processo Seletivo poderá efetuar sua matrícula apresentando uma declaração de conclusão de curso expedida pela escola e terá o prazo de trinta dias para substituí-la pelo certificado ou diploma, não sendo eximido de apresentar os demais documentos.

**9.10.** Poderá ser requerido aproveitamento de estudos realizados nesta ou em outra I.E.S., devendo o candidato classificado apresentar os seguintes documentos antes do início do semestre letivo:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da UNEOURO solicitando aproveitamento de estudos;
- b) Xerox do histórico escolar completo, até a data da matrícula;
- c) Xerox do Diploma de 3º grau (para portadores de curso superior);
- d) Programa das disciplinas cursadas.

**9.11.** O Candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, pagar a primeira parcela da semestralidade e a taxa de matrícula.

**9.12.** Poderá ser devolvido 80% do valor correspondente à primeira parcela da semestralidade aos candidatos que desistirem da vaga após a efetivação da matrícula, devendo, obrigatoriamente, o requerimento de desistência ser protocolado na secretaria acadêmica até o início do segundo semestre letivo. Os requerimentos protocolizados após este prazo serão indeferidos.

**9.13.** Não se admitirá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

**9.14.** Os candidatos menores de 18 anos aprovados no Processo Seletivo deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis no momento da efetivação da matrícula para assinatura do requerimento de matrícula e adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**10.1.** O candidato não poderá retirar-se de sala, exceto para ir ao banheiro ou por problemas de saúde. Nestes casos, será permanentemente acompanhado por um fiscal sob pena de desclassificação automática.

**10.2.** O candidato deverá certificar-se, com antecedência, do dia, horário e local da aplicação das provas.

**10.3.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação incondicional das normas estabelecidas neste Edital.

**10.4.** A inobservância de quaisquer normas fixadas neste Edital acarretará na sumária desclassificação do candidato.

**10.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Vestibulares.

Ouro Preto do Oeste - RO, 02 de junho de 2014.

**Roberto Bertão de Azevedo**  
**Diretor Geral**